



## **EDITAL DE SELEÇÃO**

### **LIGA ACADÊMICA ESTUDANTIL – LIGA DE DIREITO DA MULHER 2022.2**

A COORDENADORIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE publica o presente Edital de Seleção Discente para a **Liga Acadêmica Estudantil – Direito da Mulher 2022.2**

#### **I. OBJETIVO GERAL DA LIGA ACADÊMICA ESTUDANTIL**

1. A Liga Acadêmica Estudantil é composta e dirigida por um grupo de alunos de graduação da Universidade Presbiteriana do Mackenzie supervisionados por professores orientadores para desenvolver atividades e estudos em torno de uma temática de área do conhecimento, de caráter voluntário e sem fins lucrativos.
  
2. A Liga Acadêmica Estudantil do Direito da Mulher, por sua vez, configura estratégia extracurricular destinada a promover o aprofundamento teórico-prático de temas relevantes e atuais relacionados ao Direito da Mulher, que possuam influência no âmbito jurídico e social. Buscando estimular o senso crítico e o raciocínio científico do acadêmico, pelos seguintes objetivos gerais:
  - i) Contribuir na formação acadêmica voltada à referida área;
  - ii) O desenvolvimento dos discentes membros em habilidades técnicas e acadêmicas, tais como capacidade analítica, reflexão crítica, raciocínio científico e prático, pesquisa jurídica, síntese, redação de textos e artigos científicos, trabalho em equipe, liderança, habilidades orais e ética social;



- iii) Promover palestras realizadas, prioritariamente, por profissionais que desenvolvam estudos referentes aos temas propostos;
  - iv) O desenvolvimento e a manutenção de intercâmbios científicos e técnicos com outras instituições acadêmicas e/ou filantrópicas, com as demais ligas da UPM, assim como outras entidades e/ou projetos internos à UPM;
  - v) Criar parcerias/eventos com empresas, Startups e escritórios de advocacia que atuem na temática ou a apoie;
  - vi) Participar de discussões no que tange à área do Direito das mulheres;
  - vii) Incentivar o protagonismo estudantil no desenvolvimento intelectual e profissional dos discentes.
3. A Liga de Direito da Mulher é liderada pelas discentes Maria Fernanda Lutfalla Machado Lellis, Rafaela Maria Pereira e Sofia Bilar de Araújo (“Líderes”), e funciona sob a orientação acadêmica do Prof. Dr. Edson Luiz Knippel e da Prof. Dr. Mariângela Tomé Lopes (“Docentes-Orientadores”).

## **II. PLANO DE ATIVIDADES**

4. As atividades da Liga de Direito da Mulher almejam o protagonismo estudantil, a potencialização de ações de ensino, pesquisa e extensão ligadas à intersecção entre o direito das mulheres e as demais áreas do ensino jurídico. Dessa forma, o Plano de Atividades da Liga engloba, mas não se limita a:
- i) Leitura obrigatória de textos indicados pelos palestrantes convidados a ser realizada previamente ao encontro, sendo estes disponibilizados via link do Drive do Google ou e-mail;
  - ii) Os membros serão alocados internamente em grupos compostos por 4 (quatro) a 5



(cinco) pessoas, os quais serão coordenados por uma das Coordenadoras discentes.

Dentre as principais atividades desenvolvidas por estes grupos, tem-se: **(a)** a elaboração de uma pergunta por membro, com base em textos previamente indicados, a ser feita nas palestras oferecidas pela Liga; e **(b)** produção de material técnico-científico ao final do semestre tratando de um dos temas estudados ao longo do semestre.

- iii)** A produção técnico-científica mencionada no item anterior deve ser formatada de acordo com as orientações do Manual de Pesquisa da Faculdade de Direito, bem como em consonância com critérios anunciados pela Coordenação da Liga de Direito da Mulher. O resultado dessa produção será divulgado na página oficial do LinkedIn da Liga, como forma de instigar a produção científica dos membros. Sem excluir a possibilidade de auxiliar os membros interessados na publicação de tais artigos em periódicos. Dessa forma, tal produção será realizada na chamada “reunião de pesquisa”, que trata-se de uma atividade de caráter obrigatório no calendário;
- iv)** O desenvolvimento opcional de posts na página oficial da Liga de Direito da Mulher na plataforma do Instagram irão conferir horas de atividades complementares de extensão aos membros seguindo orientações administrativas. Caso não conheça este nosso projeto, entre na nossa página do Instagram **@ligadodireitodamulher**;
- v)** Participação nas palestras ministradas por convidados e demais eventos estruturados e organizados pela Liga de Direito da Mulher ao longo do semestre, os quais estão previstos neste Edital;
- vi)** Demais projetos que se mostrem pertinentes às atividades da Liga, consoante as orientações da coordenação.

### **III. METODOLOGIA**

5. A Liga de Direito da Mulher, no 2º semestre de 2022, funcionará por meio da realização



de 4 (quatro) palestras e 1 (uma) reunião de pesquisa e irão abordar os seguintes assuntos:

- i) 15/09/2022 – **Palestra de abertura** com o Professor Dr. Edson Knippel e a Professora Dra. Mariângela Tomé Lopes, das 20h00 às 21h30;
  - ii) 21/09/2022 – Palestra: **Mulheres no Direito Minerário e Carreira nos Grandes Escritórios**, com a Advogada Maria Isabel Amato, das 20h00 às 21h30;
  - iii) 19/10/2022 - Palestra: **Como as famílias homoafetivas podem contribuir com o Direito das Mulheres?**, com a Desembargadora aposentada Dra. Maria Berenice Dias, das 20h00 às 21h30;
  - iv) Palestra a definir, das 20h00 às 21h30;
  - v) 09/11/2022 – Reunião de Pesquisa; e
  - vi) 09/12/2022 – Entrega da Pesquisa.
6. Todos os encontros da liga serão realizados remotamente, por meio da plataforma Zoom. O link será enviado com antecedência aos membros aprovados via e-mail ou grupo do WhatsApp.

#### **IV. ASSIDUIDADE**

7. A presença e o engajamento dos membros são essenciais para a boa condução das atividades da Liga. Dessa forma, o desligamento, para alunos, ocorrerá após:
  - i) Ausência injustificada em 2 (dois) encontros consecutivos ou alternados;
  - ii) Não engajamento no material de leitura obrigatório;



- iii) Não entrega do material técnico-científico ao final do semestre;
- iv) Descumprimento de eventual atividade solicitada;
- v) A pedido do aluno, desde que o desligamento seja comunicado ao *e-mail* da liga ([ligadodireitodamulher@gmail.com](mailto:ligadodireitodamulher@gmail.com)) ou por meio do WhatsApp a uma das Líderes.

## V. **PROCESSO SELETIVO**

**INSCRIÇÃO: o prazo de inscrição se encerra no dia 06/09/2022.**

8. O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) fases:

Fase 01

- i) O aluno interessado deverá estruturar uma carta de motivação, discorrendo sobre:
  - a) os motivos pelos quais se interessa pela temática da liga; b) como espera contribuir para o grupo.
- ii) O aluno deverá enviar o seu currículo vitae (CV) atualizado.

Será necessário o envio dos itens i e ii, junto com outras informações de identificação, para o formulário disponível no link a seguir: <https://forms.gle/Bbd6HBndvAM9s6oF7>

Fase 02

- i) Os alunos inscritos serão contactados para uma entrevista rápida. O intuito dessa fase é conhecer melhor os interessados.

## VI. **PÚBLICO-ALVO:**

9. Poderá se candidatar à Liga de Direito da Mulher todo e qualquer aluno, do 1º semestre



ao 9º semestre, desde que devidamente matriculado na FDIR-UPM.

10. Serão selecionados até **15 (quinze) alunos**.

11. Os resultados serão divulgados na página institucional da Liga de Direito da Mulher (@ligadodireitodamulher), como também, por e-mail aos alunos selecionados.

**RESULTADO: a lista de alunos aprovados na liga será divulgada no dia 09/09/2022**

12. Aos membros que integrarem a Liga serão conferidas horas complementares, desde que estes alunos tenham tido frequência de pelo menos **75%** (setenta e cinco por cento) nas reuniões, conforme avaliação da sua participação nas atividades obrigatórias, projetos e eventos da Liga pelos Líderes, com a devida aprovação dos Docentes-Orientadores.

13. As atividades da Liga são semestrais e novos membros serão selecionados por Edital aberto no Moodle.

**Quaisquer DÚVIDAS, encaminhar para o e-mail da Liga**

**ligadodireitodamulher@gmail.com**

**São Paulo, 29/08/2022**

**Liga do Direito da Mulher**

